



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1852

ATA DE REUNIÃO

Identificação da Reunião

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião
03/02/2022	Início 13:30h		Término 14:30h	Realizada por videoconferência na ferramenta Google Meet	Robelza Rocha

Objetivo

Análise e deliberações sobre o encaminhamento nos autos do processo SEI n. 0017222-58.6.05.8000.

Participantes

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Janiere Portela Leite Paes	2ª ZE	7252	jppaes@tre-ba.jus.br
Janine Araujo de Carvalho	SEREDE	7210	jparaujo@tre-ba.jus.br
Raquel de Navarro Cardoso	GAB-SGA	7064	rncardoso@tre-ba.jus.br
Robelza Oliveira Santos Rocha	ASJUR	7047	rosantos@tre-ba.jus.br
Vanderléia O. S. Rodrigues da Silva	SEAFIN	7173	vosilva@tre-ba.jus.br

Deliberações/informações

Tema	Deliberações/informações
Análise e Deliberação	Da análise do processo SEI n.º 0017222-58.2021.6.05.8000, os membros presentes, em cotejo com a Resolução Administrativa TRE/BA n.º 03/2017, e, considerando a instrução processual, deliberaram, por unanimidade, o seguinte: “Realizar notificação do Sr. Theonas Duarte Rebouças, Supervisor da empresa Canon Empreendimentos (M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda), no sentido de apresentar manifestação acerca dos fatos declinados na inicial.”

Informativo

1. Relato acerca dos procedimentos e atos praticados pela Comissão, com vistas a atender demandas oriundas de algumas unidades do Tribunal, conforme segue:

a) Reunião virtual realizada em 22/11/2021 com a SEGEPRO para ajustes relativos à validação do mapeamento do processo de Tratamento de Denúncias no âmbito do TRE-BA - processo **SEI n.º 0010574-62.2021.6.05.8000**.

b) A CPE manifestou-se no dia 25/11/2021 no processo **SEI n.º 0011317-72.2021.6.05.8000**, que trata sobre a implementação de ações sobre a diversidade no âmbito do TRE-BA. Naquela oportunidade foi sugerida a inclusão da temática “Diversidade” nas campanhas da CPE.

c) A CPE manifestou-se nos dias 25/11/2021 e 10/12/2021 no processo **SEI n.º 0010574-62.2021.6.05.8000**, que trata sobre o Mapa de Tratamento de Denúncias do TRE-BA.

d) A CPE manifestou-se no dia 17/12/2021 no processo **SEI n.º 0020099-68.2021.6.05.8000**, no tocante à aprovação do Manual do Subprocesso “Apuração de Denúncia de Ato contrário à Ética”. Na oportunidade, parabenizou o trabalho realizado pela equipe da SEGEPRO.

e) A CPE manifestou-se em 10/12/2021 no **SEI n.º 0019007-55.2021.6.05.8000**, que trata do envio das informações setoriais para elaboração do Relatório de Gestão 2021. No primeiro momento, foram apresentadas as informações relativas à Matriz SWOT, bem como o formulário dos riscos/oportunidades relacionados ao objetivo estratégico ao qual a Comissão Permanente de Ética encontra-se vinculada. Em 26/01/2022, consoante previsão contida no cronograma elaborado pela COPEG, procedeu-se ao envio das informações finais, em formato de Relato Integrado, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União, nos termos da IN TCU n.º 84/2020 c/c DN TCU n.º 187/2020.

f) A CPE manifestou-se em 27/01/2022 no **SEI n.º 0056501-90.2017.6.05.8000**, acerca do encerramento do projeto de melhoria afeto ao Programa Evolução da Maturidade dos Processos Organizacionais, bem como do Termo de Encerramento do Projeto - TEP, mais precisamente no tocante ao processo “Tratamento de Denúncias de Atos Contrários à Ética”.

g) A CPE manifestou-se em 27/01/2022 no **SEI n.º 0020099-68.201.6.05.8000** acerca da conclusão do Projeto *P.24 Evolução da Maturidade dos Processos Organizacionais-Tratamento de Denúncias*, bem como da publicação do subprocesso “Apuração de denúncia de ato contrário à Ética”.

h) A CPE manifestou-se em 27/01/2022 no **SEI n.º 0000091-36.2022.6.05.8000** acerca do **Plano de Ação para atualização de dados - iGG - TCU - Monitoramento**.

i) A CPE manifestou-se em 22/12/2021 no **SEI n.º 0009621-98.2021.6.05.8000** que trata do Monitoramento do Planejamento Estratégico 2016-2021 – Ano 2021, informando o cadastramento no Sistema de Gerenciamento da Estratégia – GEPLANES do resultado da medição do Indicador Estratégico - i10, relativo ao 4º trimestre do ano de 2021. Neste sentido, calha destacar que a CPE realizou 07 (sete) Ações de Promoção de Valores Éticos, superando a meta anual e alcançando o índice de 175%.

2. Robelza mencionou a realização da Palestra no dia 12/11/2021 e Curso de Ética e Postura Profissional no Serviço Público, nos dias 17, 19, 23 e 25/11/2021, voltados aos servidores e membros do Tribunal.

3. No tocante à apuração de denúncias, fora sugerido priorizar a análise de denúncias instauradas no exercício anterior, a exemplo dos autos do processo SEI N.º 0017222-58.2021.6.05.8000, dentre outras que já estavam em fase de elaboração do relatório final.

4. Informou-se a elaboração do Relatório de Ilícitos Apurados no exercício de 2021, com vistas a enviar para a Coordenadoria de Auditoria Interna do TRE-BA.

5. Janine, informou que no exercício de 2021, a CPE realizou o total de 6 (seis) palestras de ambientação, sendo 3 para novos servidores e 3 para novos estagiários.

6. Considerando a necessidade diária de consulta à pasta da CPE no Sistema SEI para verificar os processos enviados à Comissão e considerando, ainda, o dever de observância aos prazos, por vezes, assinalados nos referidos autos, Robelza sugeriu um rodízio diário entre os membros para consultar o acervo dos processos em tramitação na CPE. A sugestão foi acolhida, por unanimidade. Resultando na distribuição de dias, nos seguintes termos:

Segunda-feira: Janine

Terça-feira: Robelza ou Ludmila

Quarta-feira: Raquel

Quinta-feira: Robelza ou Ludmila

Sexta-feira: Vanderléia

* Tendo em vista que Ludmila, membro-titular, não se encontrava presente na reunião por motivos de férias, sendo substituída por Janiere, os dias relativos a terça e quinta-feira restaram por ser atribuídos a Robelza ou Ludmila, conforme ajuste a ser realizado em momento posterior entre estas últimas servidoras. Acordou-se, ainda, que nos afastamentos de algum membro titular, o dia sob sua responsabilidade ficará sob o encargo da Presidente e da Vice-Presidente da CPE.

7. Robelza solicitou que nas próximas reuniões os demais membros apresentassem sugestões de novas ações a serem implementadas pela CPE nos exercícios vindouros.

8. Vanderléia sugeriu a realização de reunião com todos os membros da CPE: titulares e suplentes, em razão da necessidade de engajamento/participação de todos nos trabalhos/reuniões da Comissão.

9. Janine falou sobre a observância do horário de expediente, quando do envio de mensagens no grupo de WhatsApp da Comissão.

10. Janiere ressaltou a disponibilidade de horários para participar dos trabalhos da CPE, no entanto, destacou a preferência/necessidade de que fossem evitadas as

reuniões às quintas e sextas-feiras, em razão de seu compromisso com o curso de mestrado nos dias mencionados.

11. Concluídas as deliberações, foi convocada reunião desta Comissão Permanente de Ética- CPE, tão logo seja recebida a manifestação de defesa a ser apresentada pelo Sr. Theonas.

Fechamento da ata

Nome	Unidade	Assinatura
Janiere Portela Leite Paes	2ª ZE	Assinado eletronicamente
Janine Araujo de Carvalho	SEREDE	Assinado eletronicamente
Raquel de Navarro Cardoso	GAB-SGA	Assinado eletronicamente
Robelza Oliveira Santos Rocha	ASJUR	Assinado eletronicamente
Vanderléia O. S. Rodrigues da Silva	SEAFIN	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Presidente da Comissão**, em 09/03/2022, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janiere Portela Leite Paes, Membro da Comissão**, em 10/03/2022, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Navarro Cardoso, Membro da Comissão**, em 10/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderléia Oliveira Santos Rodrigues da Silva, Membro da Comissão**, em 10/03/2022, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Araujo de Carvalho, Membro da Comissão**, em 10/03/2022, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristine de Sousa Santos, Membro da Comissão**, em 10/03/2022, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1856861** e o código CRC **E0BEB68A**.

